## COMPOSIÇÃO DE BDI - RODOVIAS E URBANIZAÇÕES NÃO DESONERADO

Conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013.

Item Componente do BDI			Intervalo de Admissibilidade (conforme TCU)		
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	(%)
AC	Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
R	Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
S+G	Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74	0,32
DF	Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
L	Lucro	6,64	7,30	8,69	6,64
I	Tributos (PIS+COFINS+ISS)				8,65

<sup>\*</sup> Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (5%)

$$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left( \left( \frac{(1+(0,038+0,0050+0,0032))^*(1+0,0102)^*(1+0,0664)}{(1-0,0865)} \right) - 1 \right) * 100$$

$$BDI(\%) = 23,38$$

<sup>\*</sup> Como valores propostos, por definição do Secretário Municipal de Obras Públicas, foram utilizados os valores mínimos do intervalo de admissibilidade definido pelo TCU, desta forma, teremos o seguinte:

## COMPOSIÇÃO DE BDI DIFERENCIADO - LOCAÇÃO OU MERO FORNECIMENTO

Conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo relatório do acórdão TCU – 2369/2011 e TCU – 2622/2013.

Item Componente do BDI		Intervalo de Admissibilidade (conforme TCU)			Valores Propostos
		Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	(%)
AC	Administração Central	1,50	3,45	4,49	1,50
R	Riscos	0,30	0,48	0,82	0,48
S+G	Seguro e Garantia	0,56	0,85	0,89	0,85
DF	Despesas Financeiras	0,85	0,85	1,11	0,85
L	Lucro	3,50	5,11	6,22	5,11
I	Tributos (PIS+COFINS)				3,65

<sup>\*</sup> Os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%) e COFINS (3%)

$$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$$

$$BDI = \left( \left( \frac{(1 + (0.015 + 0.0048 + 0.0085))^*(1 + 0.0085)^*(1 + 0.0511)}{(1 - 0.0365)} \right) - 1 \right) \times 100$$

$$BDI (\%) = 13.13$$

<sup>\*</sup> Como valores propostos, foram utilizados os valores médios do intervalo de admissibilidade definido pelo TCU, com exceção da administração central, para a qual se adotou o valor mínimo, visto que a responsabilidade maior pela administração do serviço é do locador. Desta forma, teremos o seguinte: